



## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

### AVISO

#### PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA DO BRASIL -ALTERAÇÃO-

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 19.09.2016, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 119º do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio, a necessidade de alteração ao Plano de Pormenor da Avenida do Brasil em Portalegre, procedendo-se à respetiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 76º do citado Decreto-Lei.

Mais deliberou, a não realização de Relatório Ambiental.

O processo diz respeito à alteração ao uso da subcave dos lotes 23, 24 e 25.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 88º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos municípios e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas à Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300 – 186 Portalegre.

Paços do Município de Portalegre, 26 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira